



BIÊNIO – janeiro de 2021/janeiro de 2023

Mara Lúcia Barbalho da Cruz

Conselheira/Presidente do TCMPA

Antonio José Costa de Freitas Guimarães

Conselheiro/Vice-Presidente do TCMPA

Francisco Sérgio Belich de Souza Leão

Conselheiro/Corregedor do TCMPA

Luis Daniel Lavareda Reis Junior

Conselheiro/Ouvidor do TCMPA

Sebastião Cezar Leão Colares

Conselheiro/Presidente da Câmara Especial do TCMPA

José Carlos Araújo

Conselheiro/Vice-Presidente da Câmara Especial do TCMPA

Lúcio Dutra Vale

Conselheiro

CONSELHEIRO(A) SUBSTITUTO(A):

→ **José Alexandre da Cunha Pessoa**

→ **Sérgio Franco Dantas**

→ **Adriana Cristina Dias Oliveira**

→ **Márcia Tereza Assis da Costa**

CRIAÇÃO

“O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (**TCMPA**) foi instituído pela **Emenda Constitucional nº 13, de 16/10/1980**, à Constituição Estadual, com fundamento no Art. 16, § 1º da Constituição Federal.”

MISSÃO

“Orientar e fiscalizar a administração pública e a gestão dos recursos municipais, visando a sua efetiva e regular aplicação em benefício da sociedade.”

VISÃO

“Ser instituição de excelência no controle externo, reconhecida pela sociedade como indispensável ao aperfeiçoamento da gestão pública.”

REGULAMENTAÇÃO/DOE TCMPA

Lei Complementar nº 102/2015, 25/09/2015;
Instrução Normativa nº 03/2016/TCMPA;
Sua estreia aconteceu em 13/12/2016.

CONTATO/DOE do TCMPA

Secretaria Geral/ (91) 3210-7545
suporte.doe@tcm.pa.gov.br

ENDEREÇO/TCMPA

Trav. Magno de Araújo, 474 - Telégrafo Sem Fio,
Belém - Pará - Brasil - CEP 66.113-055 - Telefone: (91) 3210-7500 (Geral)

Contas da prefeitura de Cametá são reprovadas pelo TCMPA



O plenário do TCMPA votou pela não aprovação das contas de 2019 da prefeitura municipal de Cametá, de responsabilidade do prefeito José Waldolir Filgueira Valente, 23ª Sessão Virtual do Pleno, nesta quarta-feira (06). O processo que teve a instrução da 5ª controladoria e a relatoria do conselheiro Daniel Lavareda, comprovou negligência no trato da Administração Pública, apontando várias irregularidades ao longo da gestão, ocasionando a reprovação das contas. Dentre as irregularidades, destacam-se aplicação de recursos na saúde e na educação menor do que o mínimo exigido, gastos com pessoal e remuneração do vice-prefeito maiores do que o limite permitidos, além de outras 16 falhas formais, que são apenas passíveis de multa. O gestor terá que devolver aos cofres públicos, no prazo de 60 dias, o valor de R\$12.244,20, pela remuneração maior paga ao vice-prefeito. E ainda deverá recolher ao FUMREAP o valor de R\$13.215,04 pelas outras irregularidades.

TCMPA INFORMA COMPENSAÇÃO DE DIAS FACULTADO

Desde o dia (09/06), os servidores do Tribunal de Contas dos Municípios Estado do Pará (TCMPA) estão tendo o **acréscimo de 1h na jornada** de trabalho como compensação aos dias **1, 8, 15, 22 e 29 de julho**, que serão facultados. A determinação vai até o dia **28 de julho**. (Portaria nº 0121/2022/TCMPA)



NESTA EDIÇÃO

DO TRIBUNAL PLENO OU CÂMARA ESPECIAL

✚ **ATO ADMINISTRATIVO** **02**

DO GABINETE DOS DA PRESIDÊNCIA

✚ **PAUTA DE JULGAMENTO** **03**

DO GABINETE DO CORREGEDOR

✚ **SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO** **07**

SECRETARIA-GERAL – SG

✚ **NOTIFICAÇÃO** **07**

DOS SERVIÇOS AUXILIARES – SA

✚ **SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA** **15**

✚ **LICITAÇÃO** **16**

✚ **TERMO DE RESCISÃO** **16**



DO TRIBUNAL PLENO OU CÂMARA ESPECIAL**ATO ADMINISTRATIVO****RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 09/2022/TCMPA, de 11 de fevereiro de 2022.

EMENTA: APROVA O PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE VANTAGENS FUNCIONAIS DOS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E AUTORIZA SEU ENCAMINHAMENTO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições constitucionais que lhe são conferidas, bem como no exercício do poder regulamentar de matérias de sua atribuição no âmbito de sua competência e jurisdição, na forma do arts. 118, parágrafo único e 160, da Constituição do Estado do Pará; arts. 2º, VI e VII, da LC nº 109/2016 e art. 2º, VII e X c/c art. 18, III, IX e X, do RITCMPA (Ato nº 23), por intermédio desta Resolução Administrativa de cumprimento obrigatório;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária e o atendimento dos requisitos estipulados nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4, de 4 de março de 2020 do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, que regulamentava a concessão, gozo e indenização de Licença-Prêmio à magistratura paraense;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 9.050, publicada em 06 de maio de 2020, que visa concessão e conversão em pecúnia das licenças-prêmio adquirida após cada triênio ininterrupto de efetivo exercício;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 9.050, publicada em 06 de maio de 2020, que visa concessão e conversão em pecúnia das férias suspensas por absoluta necessidade de serviço;

CONSIDERANDO o art. 119, §2º da Constituição Estadual, que estabelece que os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado terão as mesmas garantias, prerrogativas e impedimentos, vencimentos e vantagens dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado, bem como a Súmula 42 do STF, no mesmo sentido;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 7.588, de 28 de dezembro de 2011, que estabelece vantagens funcionais da Magistratura do Estado do Pará;

RESOLVE: aprovar a **Resolução Administrativa nº 09/2022/TCMPA** nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica aprovado Projeto de Lei, que dispõe sobre vantagens funcionais dos Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e dá outras providências.

Art. 2º. As despesas decorrentes da implantação e implementação do disposto deste projeto de Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Art. 3º. Fica autorizada a Presidência deste TCMPA a adotar as providências de encaminhamento do Projeto de Lei, previsto no art. 1º, à Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

Art. 4º. Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 11 de julho de 2022.

Índice

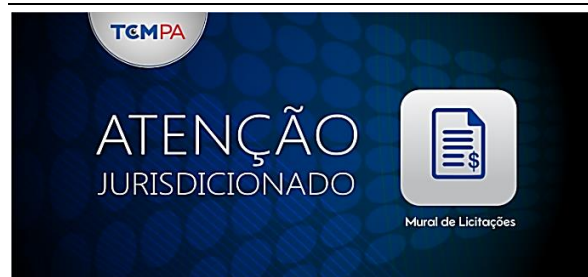
Pleno e Câmara Especial

Presidência

Corregedor

Secretaria-Geral

Serviços Auxiliares



DO GABINETE DOS DA PRESIDÊNCIA – GP**PAUTA VIRTUAL (ELETRÔNICA)****CONS. MARA LÚCIA**

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na **Sessão Plenária Virtual (Eletrônica)** a ser realizada no período de **18/07/2022 a 21/07/2022**, os seguintes processos:

01) Processo nº 1.129001.2013.2.0011 (201902166-00)

Responsável: Sr(a). Erivando Oliveira Amaral
Origem: Prefeitura Municipal / Vitoria do Xingu
Assunto: Recursos de Julgamento - Embargo de Declaração contra o Acórdão nº 39.674
Exercício: 2013
Relator: Conselheiro Daniel Lavareda
Advogado/Contador: Sr(a). Wyller Hudson Pereira Melo - OAB/PA nº 20.387

02) Processo nº 1.042400.2021.2.0001

Responsável: Sr(a). Luciano Lopes Dias
Origem: Fundo Municipal de Saúde/ Secretaria de Saúde de Marabá / MARABA
Assunto: Outros - Fiscalização - Acompanhamento (Plano Municipal de Saúde)
Exercício: 2022
Relator: Conselheira Mara Lúcia Barbalho

03) Processo nº 059002.2018.2.000

Responsável: Sr(a). Jocimar Ferreira Duarte
Origem: Câmara Municipal / PORTO DE MOZ
Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão
Exercício: 2018
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

04) Processo nº 005414.2019.2.000

Responsável: Sr(a). Weider Luiz De Carvalho Lobato – de (01/01 a 18/06/2019) e Sr(a). Maria Dilce Pires Ferreira – de (19/06 a 31 /12/2019)

Origem: Fundo Municipal de Educação de Almeirim / ALMEIRIM

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2019

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

05) Processo nº 136006.2015.2.000

Responsável: Sr(a). Valdenúzia Cerqueira da Silva

Origem: Fundo Municipal de Assistência Social / FLORESTA DO ARAGUAIA

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2015

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

06) Processo nº 051434.2018.2.000

Responsável: Sr(a). Ananilva Pereira Soares (01/01 a 28/06/2018) e Sr(a). Jaime Costa da Silva (29/06 a 31/12/2018)

Origem: FUNDEB / OBIDOS

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2018

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

07) Processo nº 081413.2018.2.000

Responsável: Sr(a). Silvanira Vercosa Mendes - (01/01/2018 até 31/03/2018) e Sr(a). Samiriam Santana Bitencourt - (01/04/2018 até 31/12/2018)

Origem: FUNDEB / SENADOR JOSE PORFIRIO

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2018

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

08) Processo nº 014005.2020.2.000

Responsável: Sr(a). Maria Lucilene Rebelo Pinho

Origem: Gabinete do Prefeito / BELEM

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2020

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Índice

Pleno e Câmara Especial

Presidência

Corregedor

Secretaria-Geral

Serviços Auxiliares



Advogado/Contador: Sr(a). Wilkens Felipe Da Silveira e Silva (Contador)

09) Processo nº 135204.2020.2.000

Responsável: Sr(a). Maria das Graças Garcia Rodrigues
Origem: Secretaria Municipal de Educação e Desporto / CURUA

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão
Exercício: 2020

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Advogado/Contador: Sr(a). Edmar Júnior de Oliveira Imbeloni

10) Processo nº 008413.2016.2.000

Responsável: Sr(a). Claudia do Socorro Silva Soares de Melo

Origem: FUNDEB / ANANINDEUA

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão
Exercício: 2016

Relator: Conselheiro Cezar Colares

Advogado/Contador: Sr(a). Larissa Bethania Lima Mafra

11) Processo nº 094019.2020.2.000

Responsável: Sr(a). Maria da Conceição da Silva Santana
Origem: FUNDEB / MAE DO RIO

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão
Exercício: 2020

Relator: Conselheiro Cezar Colares

Advogado/Contador: Sr(a). Marcelo Jonathan da Silva Correa

12) Processo nº 094022.2020.2.000

Responsável: Sr(a). Paulo Silva de Aviz Junior

Origem: Fundo Municipal de Meio Ambiente / MAE DO RIO

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão
Exercício: 2020

Relator: Conselheiro Cezar Colares

Advogado/Contador: Sr(a). Marcelo Jonathan da Silva Correa

13) Processo nº 094005.2020.2.000

Responsável: Sr(a). Telma Klain

Origem: Fundo Municipal de Saúde / MAE DO RIO

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão
Exercício: 2020

Relator: Conselheiro Cezar Colares

Advogado/Contador: Sr(a). Marcelo Jonathan da Silva Correa

14) Processo nº 069400.2019.2.000

Responsável: Sr(a). Ester Maria Pulqueira

Origem: Fundo Municipal de Assistência Social / SANTA MARIA DO PARA

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão
Exercício: 2019

Relator: Conselheiro Cezar Colares

Advogado/Contador: Sr(a). Glauciane de Bulhoes Silva Aragão

15) Processo nº 074436.2020.2.000

Responsável: Sr(a). Silvia Cristina da Cunha Assunção

Origem: Fundo Municipal de Assistência Social / SAO CAETANO DE ODIVELAS

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão
Exercício: 2020

Relator: Conselheiro Cezar Colares

Advogado/Contador: Sr(a). Glaucia Hellen Albuquerque Vaz Pereira

16) Processo nº 129003.2020.2.000

Responsável: Sr(a). André Luiz do Amaral Ferreira (01/01 a 08/01), Sr(a). Cinthia Magali Moreira Hoffmann (09.01 a 26.08 e 04.09 a 05.10) e Sr(a). Ademir Gama de Almeida (27/08 a 03/09 e 06/10 a 31/12)

Origem: Fundo Municipal de Educação / VITORIA DO XINGU

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão
Exercício: 2020

Relator: Conselheiro Cezar Colares

Índice

Pleno e Câmara Especial

Presidência

Corregedor

Secretaria-Geral

Serviços Auxiliares



Advogado/Contador: Sr(a). Paulo Andre Amorim Carvalho e Sr(a). Edvaldo Rodrigues de Lima

17) Processo nº 008412.2015.2.000

Responsável: Sr(a). Claudia do Socorro Silva Soares de Melo

Origem: Secretaria Municipal de Educação / ANANINDEUA

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2015

Relator: Conselheiro Cezar Colares

Advogado/Contador: Sr(a). Larissa Bethania Lima Mafra

18) Processo nº 008412.2016.2.000

Responsável: Sr(a). Claudia do Socorro Silva Soares de Melo

Origem: Secretaria Municipal de Educação / ANANINDEUA

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2016

Relator: Conselheiro Cezar Colares

Advogado/Contador: Sr(a). Larissa Bethania Lima Mafra

19) Processo nº 014008.2019.2.000

Responsável: Sr(a). Maria do Perpetuo Socorro Figueiredo de Aquino Couti

Origem: SEMEC / BELEM

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2019

Relator: Conselheiro Cezar Colares

Advogado/Contador: Sr(a). Marcia Cristina da Silva Del Castilo

20) Processo nº 074424.2020.2.000

Responsável: Sr(a). Amarildo dos Santos Conceição (01/01 a 05/07/2020) e Sr(a). Marcia Maria Moura Marques Ferreira (06/07 a 31/12/2020)

Origem: Secretaria Municipal de Educação / SAO CAETANO DE ODIVELAS

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2020

Relator: Conselheiro Cezar Colares

Advogado/Contador: Sr(a). Glauca Hellen Albuquerque Vaz Pereira

21) Processo nº 074437.2020.2.000

Responsável: Sr(a). Amarildo dos Santos Conceição (01/01 a 05/07/2020) e Sr(a). Marcia Maria Moura Marques Ferreira (06/07 a 31/12/2020)

Origem: SEMED/FUNDEB / SAO CAETANO DE ODIVELAS

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2020

Relator: Conselheiro Cezar Colares

Advogado/Contador: Sr(a). Glauca Hellen Albuquerque Vaz Pereira

22) Processo nº 009409.2020.2.000

Responsável: Sr(a). Rosenilde de Cassia Cunha de Assis

Origem: Fundo Municipal de Educação / AUGUSTO CORREA

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão - SPE

Exercício: 2020

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

23) Processo nº 009397.2020.2.000

Responsável: Sr(a). Jesse Silva do Espirito Santo

Origem: Fundo Municipal de Saúde / AUGUSTO CORREA

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão - SPE

Exercício: 2020

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

24) Processo nº 017398.2020.2.000

Responsável: Sr(a). Mario Ribeiro da Silva Junior (01/01 a 02/06) e Sr(a). Rodrigo da Cunha Silva (03/06 a 31/12/20)

Origem: Fundo Municipal de Saúde / BRAGANCA

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão - SPE

Exercício: 2020

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

Índice

Pleno e Câmara Especial

Presidência

Corregedor

Secretaria-Geral

Serviços Auxiliares



25) Processo nº 050410.2017.2.000

Responsável: Sr(a). Luiza Maria de Lima Monteiro (01/01 a 09/07) e Sr(a). Gabriela Pinheiro Alves (10/07a31//12/2017)

Origem: FUNDEB / NOVA TIMBOTEUA

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão - SPE

Exercício: 2017

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

26) Processo nº 075408.2017.2.000

Responsável: Sr(a). Simone Maciel Dias

Origem: Fundo Municipal de Educação / SAO DOMINGOS DO CAPIM

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão - SPE

Exercício: 2017

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

27) Processo nº 103409.2020.2.000

Responsável: Sr(a). Antonia Andreia Ribeiro de Sousa (01/01 a 03/04) e Sr(a). Roger Costa de Oliveira (04/04 a 31/12/20)

Origem: FUNDEB / SAO JOAO DE PIRABAS

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão - SPE

Exercício: 2020

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

28) Processo nº 007004.2016.2.000

Responsável: Sr(a). Vivaldo Mendes da Conceição

Origem: Fundo Municipal de Assistência Social / ANAJAS

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2016

Relator: Conselheiro Sérgio Leão

29) Processo nº 007202.2016.2.000

Responsável: Sr(a). Marinete Fernandes dos Santos

Origem: Fundo Municipal de Saúde / ANAJAS

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2016

Relator: Conselheiro Sérgio Leão

30) Processo nº 013414.2016.2.000

Responsável: Sr(a). Eduardo da Silva Tuma - (01/01/2016 até 17/03/2016) e Sr(a). Eugênia Janis Chagas Teles - (18/03/2016 até 31/12/2016)

Origem: Fundo Municipal de Saúde / BARCARENA

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2016

Relator: Conselheiro Sérgio Leão

31) Processo nº 021418.2015.2.000

Responsável: Sr(a). Mauricio César Soares Bezerra

Origem: Fundo Municipal de Saúde / CAMETA

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2015

Relator: Conselheiro Sérgio Leão

32) Processo nº 033398.2016.2.000

Responsável: Sr(a). Celina Oliveira Ferreira

Origem: Celina Oliveira Ferreira / IGARAPE_MIRI

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2016

Relator: Conselheiro Sérgio Leão

33) Processo nº 017398.2021.2.000

Responsável: Sr(a). Raimundo de Nonato de Oliveira

Origem: Secretaria Municipal de Saúde / BRAGANCA

Assunto: Outros - Acompanhamento da Operacionalização da Campanha de Vacinação da COVID-19

Exercício: 2021

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 11/07/2022.

JORGE ANTONIO CAJANGO PEREIRA

Secretário Geral

Protocolo: 38085

Índice

Pleno e Câmara Especial

Presidência

Corregedor

Secretaria-Geral

Serviços Auxiliares



DO GABINETE DO CORREGEDOR**SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO****CONS. SÉRGIO LEÃO**

DESPACHO DE SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO
Nº 046/2022

PROCESSO Nº: 1.115406.2015.2.0002

PROCEDÊNCIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ.

INTERESSADO: JOÃO JOSÉ DA FONSECA.

EXERCÍCIO: 2015

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO DE MULTA AO FUMREAP, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSTANTE NO PROCESSO Nº 115406.2015.2.000 ACÓRDÃO Nº 36.624, DE 10/06/2020.

Considerando o relatado na Informação Nº **046/2022** – GAB/CORREGEDORIA/TCM, tratando-se de pedido de parcelamento do débito em favor do FUMREAP, autorizo, em **19 (dezenove) parcelas** o pagamento referente a multa do **ACÓRDÃO Nº 36.624, DE 10/06/2020**.

Cientifique-se o requerente, para assinar o **TERMO DE PARCELAMENTO**.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Conselheiro Corregedor

Protocolo: 38084

SECRETARIA-GERAL – SG**NOTIFICAÇÃO****CONS. MARA LÚCIA**

EDITAIS 031 A 059/2022 (-033, 034, 035, 053, 054 e 055/2022)

Publicações no Diário Oficial Eletrônico DOE/TCMPA, dias 12, 18 e 21/07/2022.

EDITAL Nº 031/2022-SG/TCMPA

Processo nº 2800122013-00

(Acórdão nº 37.963, de 10/02/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico/TCM/PA, em 02/06/2021)

De Notificação do senhor José Leonaldo dos Santos Arruda,

A Conselheira Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), cumprindo o disposto no art.56, VI, do Regimento Interno dessa Corte de Contas, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado 3 (três) vezes e no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico, o senhor **José Leonaldo dos Santos Arruda**; Responsável pela **Prestação de contas de Gestão e Governo da Prefeitura Municipal de Curralinho, no exercício financeiro de 2013**, das decisões e prazo contidos no Acórdão supracitado, **transitado em julgado** na data de 05/07/2021:

Recolher aos cofres do município, no prazo de 60 (sessenta) dias o valor de **R\$ 2.365.061,94 (dois milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, sessenta e um reais e noventa e quatro centavos)**, corrigido monetariamente, até data do agamento, conforme as normas e índices de correções monetárias do município, no período da obrigação, **após o que**, conforme o art. 287, § 5, **deve comprovar**, junto a este Tribunal, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de publicação da decisão, o respectivo recolhimento; **Recolher ao Fundo de Reaparelhamento (FUMREAP)** do TCM-PA, através de boleto bancário a ser obtido na Sala de Municípios nas dependências desta Corte Administrativa, através do e-mail multas@tcm.pa.gov.br, o valor correspondente a **2.400 (dois mil e quatrocentos) UPF-PA (Unidade de Padrão Fiscal do Estado do Pará)** e informando endereço completo atualizado com o CEP e CPF do ordenador, no prazo de (30) dias, **após o que**, conforme o art. 286, parágrafo único, **deve comprovar**, junto a esta Corte, o respectivo pagamento. **Outrossim, o não cumprimento** da sanção de recolhimento, no prazo regimental, acarretará o encaminhamento dos autos para a cobrança judicial, com eventuais acréscimos pecuniários de custas e outros.

Belém, 11 de julho de 2022.

MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ

Conselheira/Presidente/TCMPA

EDITAL Nº 032/2022-SG/TCMPA

Processo nº 2800122013-00

(Resolução nº 15.609, de 10/02/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico/TCM/PA, em 02/06/2021)

De Notificação do senhor José Leonaldo dos Santos Arruda,

A conselheira Presidente do Tribunal de Contas dos

Índice

Pleno e Câmara Especial

Presidência

Corregedor

Secretaria-Geral

Serviços Auxiliares



Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), cumprindo o disposto no art.56, VI, do Regimento Interno dessa Corte de Contas, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado 3 (três) vezes e no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico, o senhor **José Leonaldo dos Santos Arruda**; Responsável pela **Prestação de contas da Prefeitura Municipal de Curralinho, no exercício financeiro de 2013**, das decisões e prazo contidos no Acórdão supracitado, **transitado em julgado** na data de 05/07/2021:

Recolher ao **Fundo de Reaparelhamento (FUMREAP)** do TCM-PA, através de boleto bancário a ser obtido na Sala de Municípios nas dependências desta Corte Administrativa, através do e-mail multas@tcm.pa.gov.br, o valor correspondente a **2.000 (dois mil) UPF-PA (Unidade de Padrão Fiscal do Estado do Pará)** e informando endereço completo atualizado com o CEP e CPF do ordenador, no prazo de (30) dias, **após o que**, conforme o art. 286, parágrafo único, **deve comprovar**, junto a esta Corte, o respectivo pagamento. **Outrossim**, o **não cumprimento** da sanção de recolhimento, no prazo regimental, acarretará o encaminhamento dos autos para a cobrança judicial, com eventuais acréscimos pecuniários de custas e outros.

Belém, 11 de julho de 2022.

MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ

Conselheira/Presidente/TCMPA

EDITAL Nº 036/2022-SG/TCMPA

Processo nº 234162010-00/201104097-00

(Acórdão nº 37.053, de 09/09/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico/TCM/PA, em 15/12/2020)

De Notificação da senhora **Maria Terezinha de Sousa Ferreira**,

A conselheira Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), cumprindo o disposto no art.56, VI, do Regimento Interno dessa Corte de Contas, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado 3 (três) vezes e no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico, à senhora **Maria Terezinha de Sousa Ferreira**; Responsável pelo **FUNDEB de Capitão Poço, no exercício financeiro de 2010**, das decisões e prazo contidos no Acórdão supracitado, **transitado em julgado** na data de 01/02/2021:

Recolher ao **Fundo de Reaparelhamento (FUMREAP)** do TCM-PA, através de boleto bancário a ser obtido na Sala de Municípios nas dependências desta Corte Administrativa, através do e-mail multas@tcm.pa.gov.br,

o valor correspondente a **4.800 (quatro mil e oitocentas Unidades) UPF-PA (Unidade de Padrão Fiscal do Estado do Pará)** e informando endereço completo atualizado com o CEP e CPF do ordenador, no prazo de (30) dias, **após o que**, conforme o art. 286, parágrafo único, **deve comprovar**, junto a esta Corte, o respectivo pagamento. **Outrossim**, o **não cumprimento** da sanção de recolhimento, no prazo regimental, acarretará o encaminhamento dos autos para a cobrança judicial, com eventuais acréscimos pecuniários de custas e outros.

Belém, 11 de julho de 2022.

MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ

Conselheira/Presidente/TCMPA

EDITAL Nº 037/2022-SG/TCMPA

Processo nº 1350022014-00

(Acórdão nº 35.436, de 03/10/19, publicado no Diário Oficial Eletrônico/TCM/PA, em 20/01/2020)

De Notificação do senhor **Juscelino Pontes Filgueiras**,

A conselheira Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), cumprindo o disposto no art.56, VI, do Regimento Interno dessa Corte de Contas, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado 3 (três) vezes e no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico, ao senhor **Juscelino Pontes Figueiras**; Responsável pela Câmara Municipal de Curuá, **no exercício financeiro de 2014**, das decisões e prazo contidos no Acórdão supracitado, **transitado em julgado** na data de 19/02/2020:

Recolher ao **Fundo de Reaparelhamento (FUMREAP)** do TCM-PA, através de boleto bancário a ser obtido na Sala de Municípios nas dependências desta Corte Administrativa, através do e-mail multas@tcm.pa.gov.br, o valor correspondente a **2.760,92 (dois mil, setecentos e sessenta reais, noventa e duas Unidades) UPF-PA (Unidade de Padrão Fiscal do Estado do Pará)** e informando endereço completo atualizado com o CEP e CPF do ordenador, no prazo de (30) dias, **após o que**, conforme o art. 286, parágrafo único, **deve comprovar**, junto a esta Corte, o respectivo pagamento. **Outrossim**, o **não cumprimento** da sanção de recolhimento, no prazo regimental, acarretará o encaminhamento dos autos para a cobrança judicial, com eventuais acréscimos pecuniários de custas e outros.

Belém, 11 de julho de 2022.

MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ

Conselheira/Presidente/TCMPA

Índice

Pleno e Câmara Especial

Presidência

Corregedor

Secretaria-Geral

Serviços Auxiliares



**EDITAL Nº 038/2022-SG/TCMPA****Processo nº 201608188-00****(Resolução nº 14.275, de 18/09/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico/TCM/PA, em 08/10/2018)****De Notificação** do senhor **Marcos Venícios Gomes**,

A conselheira Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), cumprindo o disposto no art.56, VI, do Regimento Interno dessa Corte de Contas, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado 3 (três) vezes e no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico, ao senhor **Marcos Venícios Gomes**; Responsável pelo Termo de Ajustamento de Gestão/TAG nº 117/2016/TCM-PA, da Prefeitura Municipal de Sapucaia, **no exercício de 2016**, das decisões e prazo contidos no Acórdão supracitado, **transitado em julgado** na data de 07/11/2018:

Recolher ao **Fundo de Reaparelhamento (FUMREAP)** do TCM-PA, através de boleto bancário a ser obtido na Sala de Municípios nas dependências desta Corte Administrativa, através do e-mail multas@tcm.pa.gov.br, o valor de R\$ 665,42 (seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), correspondentes a **200 (duzentas Unidades) UPF-PA (Unidade de Padrão Fiscal do Estado do Pará)** e informando endereço completo atualizado com o CEP e CPF do ordenador, no prazo de (30) dias, **após o que**, conforme o art. 286, parágrafo único, **deve comprovar**, junto a esta Corte, o respectivo pagamento. **Outrossim**, o **não cumprimento** da sanção de recolhimento, no prazo regimental, acarretará o encaminhamento dos autos para a cobrança judicial, com eventuais acréscimos pecuniários de custas e outros.

Belém, 11 de julho de 2022.

MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ

Conselheira/Presidente/TCMPA

EDITAL Nº 039/2022-SG/TCMPA**Processo nº 13000112013-00****Advogado: Francisco Antônio Teixeira Santos (OAB/PA nº 13.478)****(Acórdão nº 34.791, de 25/06/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico/TCM, em 04/10/2019)****De Notificação** do senhor **João Batista Pereira da Silva**,

A conselheira Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), cumprindo o disposto no art.56, VI, do Regimento Interno dessa Corte de Contas, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado 3 (três) vezes e no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico, o senhor **João Batista Pereira da**

Silva; Responsável pela **Prefeitura Municipal de Anapu**, **prestação de contas de Gestão/2013**, das decisões e prazo contidos no Acórdão supracitado, **transitado em julgado** na data de /2020:

Recolher ao **Fundo de Reaparelhamento (FUMREAP)** do TCM-PA, através de boleto bancário a ser obtido na Sala de Municípios nas dependências desta Corte Administrativa, através do e-mail multas@tcm.pa.gov.br, o valor correspondente a **1.000 (mil Unidades) UPF-PA (Unidade de Padrão Fiscal do Estado do Pará)** e informando endereço completo atualizado com o CEP e CPF do ordenador, no prazo de (30) dias, **após o que**, conforme o art. 286, parágrafo único, **deve comprovar**, junto a esta Corte, o respectivo pagamento. **Outrossim**, o **não cumprimento** da sanção de recolhimento, no prazo regimental, acarretará o encaminhamento dos autos para a cobrança judicial, com eventuais acréscimos pecuniários de custas e outros.

Belém, 11 de julho de 2022.

MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ

Conselheira/Presidente/TCMPA

EDITAL Nº 040/2022-SG/TCMPA**Processo nº 201810164-00****(Resolução nº15.560, de 02/12/20, publicada no Diário Oficial Eletrônico/TCM/PA, em 18/02/2021)****De Notificação** da senhora **Aurenice Correa Ribeiro**,

A conselheira Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), cumprindo o disposto no art.56, VI, do Regimento Interno dessa Corte de Contas, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado 3 (três) vezes e no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico, à senhora **Aurenice Correa Ribeiro**; Responsável pelo Termo de Ajustamento de Gestão/TAG nº244/2017, da Prefeitura Municipal de Tomé-Açu, **no exercício financeiro de 2017**, das decisões e prazo contidos no Acórdão supracitado, **transitado em julgado** na data de 22/03/2021:

Recolher ao **Fundo de Reaparelhamento (FUMREAP)** do TCM-PA, através de boleto bancário a ser obtido na Sala de Municípios nas dependências desta Corte Administrativa, através do e-mail multas@tcm.pa.gov.br, o valor correspondente a **500 (Quinhentas Unidades) UPF-PA (Unidade de Padrão Fiscal do Estado do Pará)** e informando endereço completo atualizado com o CEP e CPF do ordenador, no prazo de (30) dias, **após o que**, conforme o art. 286, parágrafo único, **deve comprovar**, junto a esta Corte, o respectivo pagamento. **Outrossim**, o

Índice

Pleno e Câmara Especial

Presidência

Corregedor

Secretaria-Geral

Serviços Auxiliares



não cumprimento da sanção de recolhimento, no prazo regimental, acarretará o encaminhamento dos autos para a cobrança judicial, com eventuais acréscimos pecuniários de custas e outros.
Belém, 11 de julho de 2022.

MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ
Conselheira/Presidente/TCMPA

EDITAL Nº 041/2022-SG/TCMPA
Processo nº 201810245-00

(Resolução nº15.471, de 09/09/20, publicada no Diário Oficial Eletrônico/TCM/PA, em 18/09/2020)

De Notificação do senhor **José Francisco Viegas Dias**, A conselheira Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), cumprindo o disposto no art.56, VI, do Regimento Interno dessa Corte de Contas, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado 3 (três) vezes e no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico, ao senhor **José Francisco Viegas Dias**; Responsável pelo Termo de Ajustamento de Gestão/TAG nº189/2017, da Câmara Municipal de Melgaço, **no exercício financeiro de 2017**, das decisões e prazo contidos no Acórdão supracitado, **transitado em julgado** na data de 20/10/2020:

Recolher ao **Fundo de Reaparelhamento (FUMREAP)** do TCM-PA, através de boleto bancário a ser obtido na Sala de Municípios nas dependências desta Corte Administrativa, através do e-mail multas@tcm.pa.gov.br, o valor correspondente a **500 (Quinhentas Unidades) UPF-PA (Unidade de Padrão Fiscal do Estado do Pará)** e informando endereço completo atualizado com o CEP e CPF do ordenador, no prazo de (30) dias, **após o que**, conforme o art. 286, parágrafo único, **deve comprovar**, junto a esta Corte, o respectivo pagamento. **Outrossim**, o **não cumprimento** da sanção de recolhimento, no prazo regimental, acarretará o encaminhamento dos autos para a cobrança judicial, com eventuais acréscimos pecuniários de custas e outros.

Belém, 11 de julho de 2022.

MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ
Conselheira/Presidente/TCMPA

EDITAL Nº 042/2022-SG/TCMPA
Processo nº 201810242-00

(Resolução nº15.474, de 09/09/20, publicada no Diário Oficial Eletrônico/TCM/PA, em 18/02/2021)

De Notificação do senhor **Estélio Marçal Guimarães**, A conselheira Presidente do Tribunal de Contas dos

Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), cumprindo o disposto no art.56, VI, do Regimento Interno dessa Corte de Contas, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado 3 (três) vezes e no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico, ao senhor **Estélio Marçal Guimarães**; Responsável pelo Termo de Ajustamento de Gestão/TAG nº233/2017, da Câmara Municipal de Mocajuba, **no exercício financeiro de 2017**, das decisões e prazo contidos no Acórdão supracitado, **transitado em julgado** na data de 22/03/2021:

Recolher ao **Fundo de Reaparelhamento (FUMREAP)** do TCM-PA, através de boleto bancário a ser obtido na Sala de Municípios nas dependências desta Corte Administrativa, através do e-mail multas@tcm.pa.gov.br, o valor correspondente a **700 (Setecentas Unidades) UPF-PA (Unidade de Padrão Fiscal do Estado do Pará)** e informando endereço completo atualizado com o CEP e CPF do ordenador, no prazo de (30) dias, **após o que**, conforme o art. 286, parágrafo único, **deve comprovar**, junto a esta Corte, o respectivo pagamento. **Outrossim**, o **não cumprimento** da sanção de recolhimento, no prazo regimental, acarretará o encaminhamento dos autos para a cobrança judicial, com eventuais acréscimos pecuniários de custas e outros.

Belém, 11 de julho de 2022.

MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ
Conselheira/Presidente/TCMPA

EDITAL Nº 043/2022-SG/TCMPA
Processo nº 201810176-00

(Resolução nº15.416, de 15/07/20, publicada no Diário Oficial Eletrônico/TCM/PA, em 03/09/2020)

De Notificação do senhor **Rosibergue Torres Campos**, A conselheira Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), cumprindo o disposto no art.56, VI, do Regimento Interno dessa Corte de Contas, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado 3 (três) vezes e no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico, ao senhor **Rosibergue Torres Campos**; Responsável pelo Termo de Ajustamento de Gestão/TAG nº276/2017, da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, **no exercício financeiro de 2018**, das decisões e prazo contidos no Acórdão supracitado, **transitado em julgado** na data de 05/10/2020:

Recolher ao **Fundo de Reaparelhamento (FUMREAP)** do TCM-PA, através de boleto bancário a ser obtido na Sala de Municípios nas dependências desta Corte Administrativa, através do e-mail multas@tcm.pa.gov.br,

Índice

Pleno e Câmara Especial

Presidência

Corregedor

Secretaria-Geral

Serviços Auxiliares



o valor correspondente a **200 (duzentas Unidades) UPF-PA (Unidade de Padrão Fiscal do Estado do Pará)** e informando endereço completo atualizado com o CEP e CPF do ordenador, no prazo de (30) dias, **após o que**, conforme o art. 286, parágrafo único, **deve comprovar**, junto a esta Corte, o respectivo pagamento. **Outrossim**, o **não cumprimento** da sanção de recolhimento, no prazo regimental, acarretará o encaminhamento dos autos para a cobrança judicial, com eventuais acréscimos pecuniários de custas e outros.

Belém, 11 de julho de 2022.

MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ
Conselheira/Presidente/TCMPA

EDITAL Nº 044/2022-SG/TCMPA
Processo nº 201810270-00

(Resolução nº15.490, de 23/09/20, publicada no Diário Oficial Eletrônico/TCM/PA, em 05/10/2020)

De Notificação do senhor **Raimundo Acélio de Aguiar**, A conselheira Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), cumprindo o disposto no art.56, VI, do Regimento Interno dessa Corte de Contas, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado 3 (três) vezes e no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico, ao senhor **Raimundo Acélio de Aguiar**; Responsável pelo Termo de Ajustamento de Gestão/TAG nº257/2017, da Câmara Municipal de Jacareacanga, **no exercício financeiro de 2018**, das decisões e prazo contidos no Acórdão supracitado, **transitado em julgado** na data de 04/11/2020:

Recolher ao **Fundo de Reaparelhamento (FUMREAP)** do TCM-PA, através de boleto bancário a ser obtido na Sala de Municípios nas dependências desta Corte Administrativa, através do e-mail multas@tcm.pa.gov.br, o valor correspondente a **300 (trezentas Unidades) UPF-PA (Unidade de Padrão Fiscal do Estado do Pará)** e informando endereço completo atualizado com o CEP e CPF do ordenador, no prazo de (30) dias, **após o que**, conforme o art. 286, parágrafo único, **deve comprovar**, junto a esta Corte, o respectivo pagamento. **Outrossim**, o **não cumprimento** da sanção de recolhimento, no prazo regimental, acarretará o encaminhamento dos autos para a cobrança judicial, com eventuais acréscimos pecuniários de custas e outros.

Belém, 11 de julho de 2022.

MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ
Conselheira/Presidente/TCMPA

EDITAL Nº 045/2022-SG/TCMPA
Processo nº 201810243-00

(Resolução nº15.434, de 12/08/20, publicada no Diário Oficial Eletrônico/TCM/PA, em 03/03/2021)

De Notificação do senhor **Marcos de Meirelles Nogueira**,

A conselheira Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), cumprindo o disposto no art.56, VI, do Regimento Interno dessa Corte de Contas, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado 3 (três) vezes e no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico, ao senhor **Marcos de Meirelles Nogueira**; Responsável pelo Termo de Ajustamento de Gestão/TAG nº235/2017, da Câmara Municipal de Nova Ipixuna, **no exercício financeiro de 2018**, das decisões e prazo contidos no Acórdão supracitado, **transitado em julgado** na data de 02/04/2021:

Recolher ao **Fundo de Reaparelhamento (FUMREAP)** do TCM-PA, através de boleto bancário a ser obtido na Sala de Municípios nas dependências desta Corte Administrativa, através do e-mail multas@tcm.pa.gov.br, o valor correspondente a **500 (quinhentas Unidades) UPF-PA (Unidade de Padrão Fiscal do Estado do Pará)** e informando endereço completo atualizado com o CEP e CPF do ordenador, no prazo de (30) dias, **após o que**, conforme o art. 286, parágrafo único, **deve comprovar**, junto a esta Corte, o respectivo pagamento. **Outrossim**, o **não cumprimento** da sanção de recolhimento, no prazo regimental, acarretará o encaminhamento dos autos para a cobrança judicial, com eventuais acréscimos pecuniários de custas e outros.

Belém, 11 de julho de 2022.

MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ
Conselheira/Presidente/TCMPA

EDITAL Nº 046/2022-SG/TCMPA
Processo nº 201810272-00

(Resolução nº15.491, de 23/09/20, publicada no Diário Oficial Eletrônico/TCM/PA, em 05/10/2020)

De Notificação do senhor **Marco Antonio Machado Lima**,

A conselheira Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), cumprindo o disposto no art.56, VI, do Regimento Interno dessa Corte de Contas, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado 3 (três) vezes e no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico, ao senhor **Marco Antonio Machado Lima**; Responsável pelo Termo de Ajustamento

Índice

Pleno e Câmara Especial

Presidência

Corregedor

Secretaria-Geral

Serviços Auxiliares



de Gestão/TAG nº263/2017, da Câmara Municipal de Mojuí dos Campos, **no exercício financeiro de 2018**, das decisões e prazo contidos no Acórdão supracitado, **transitado em julgado** na data de 04/11/2020:

Recolher ao **Fundo de Reaparelhamento (FUMREAP)** do TCM-PA, através de boleto bancário a ser obtido na Sala de Municípios nas dependências desta Corte Administrativa, através do e-mail multas@tcm.pa.gov.br, o valor correspondente a **300 (trezentas Unidades) UPF-PA (Unidade de Padrão Fiscal do Estado do Pará)** e informando endereço completo atualizado com o CEP e CPF do ordenador, no prazo de (30) dias, **após o que**, conforme o art. 286, parágrafo único, **deve comprovar**, junto a esta Corte, o respectivo pagamento. **Outrossim**, o **não cumprimento** da sanção de recolhimento, no prazo regimental, acarretará o encaminhamento dos autos para a cobrança judicial, com eventuais acréscimos pecuniários de custas e outros.

Belém, 11 de julho de 2022.

MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ
Conselheira/Presidente/TCMPA

EDITAL Nº 047/2022-SG/TCMPA
Processo nº 201810244-00

(Resolução nº15.459, de 26/08/20, publicada no Diário Oficial Eletrônico/TCM/PA, em 06/04/2021)

De Notificação do senhor **Jonas Cabral de Aguiar**, A conselheira Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), cumprindo o disposto no art.56, VI, do Regimento Interno dessa Corte de Contas, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado 3 (três) vezes e no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico, ao senhor **Jonas Cabral de Aguiar**; Responsável pelo Termo de Ajustamento de Gestão/TAG nº243/2017, da Câmara Municipal de Tomé-Açu, **no exercício financeiro de 2018**, das decisões e prazo contidos no Acórdão supracitado, **transitado em julgado** na data de 06/05/2021:

Recolher ao **Fundo de Reaparelhamento (FUMREAP)** do TCM-PA, através de boleto bancário a ser obtido na Sala de Municípios nas dependências desta Corte Administrativa, através do e-mail multas@tcm.pa.gov.br, o valor correspondente a **1.000 (um mil Unidades) UPF-PA (Unidade de Padrão Fiscal do Estado do Pará)** e informando endereço completo atualizado com o CEP e CPF do ordenador, no prazo de (30) dias, **após o que**, conforme o art. 286, parágrafo único, **deve comprovar**, junto a esta Corte, o respectivo pagamento. **Outrossim**, o

não cumprimento da sanção de recolhimento, no prazo regimental, acarretará o encaminhamento dos autos para a cobrança judicial, com eventuais acréscimos pecuniários de custas e outros.

Belém, 11 de julho de 2022.

MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ
Conselheira/Presidente/TCMPA

EDITAL Nº 048/2022-SG/TCMPA
Processo nº 201810273-00

(Resolução nº15.492, de 23/09/20, publicada no Diário Oficial Eletrônico/TCM/PA, em 05/10/2020)

De Notificação do senhor Francisco Lazarin Vieira, A conselheira Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), cumprindo o disposto no art.56, VI, do Regimento Interno dessa Corte de Contas, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado 3 (três) vezes e no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico, ao senhor **Francisco Lazarin Vieira**; Responsável pelo Termo de Ajustamento de Gestão/TAG nº267/2017, da Câmara Municipal de Novo Progresso, **no exercício financeiro de 2018**, das decisões e prazo contidos no Acórdão supracitado, **transitado em julgado** na data de 04/11/2020:

Recolher ao **Fundo de Reaparelhamento (FUMREAP)** do TCM-PA, através de boleto bancário a ser obtido na Sala de Municípios nas dependências desta Corte Administrativa, através do e-mail multas@tcm.pa.gov.br, o valor correspondente a **100 (cem Unidades) UPF-PA (Unidade de Padrão Fiscal do Estado do Pará)** e informando endereço completo atualizado com o CEP e CPF do ordenador, no prazo de (30) dias, **após o que**, conforme o art. 286, parágrafo único, **deve comprovar**, junto a esta Corte, o respectivo pagamento. **Outrossim**, o **não cumprimento** da sanção de recolhimento, no prazo regimental, acarretará o encaminhamento dos autos para a cobrança judicial, com eventuais acréscimos pecuniários de custas e outros.

Belém, 11 de julho de 2022.

MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ
Conselheira/Presidente/TCMPA

EDITAL Nº 049/2022-SG/TCMPA
Processo nº 201810133-00

(Resolução nº15.300, de 12/03/20, publicada no Diário Oficial Eletrônico/TCM/PA, em 13/08/2020)

De Notificação do senhor João Neto Alves Martins, A conselheira Presidente do Tribunal de Contas dos

Índice

Pleno e Câmara Especial

Presidência

Corregedor

Secretaria-Geral

Serviços Auxiliares



Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), cumprindo o disposto no art.56, VI, do Regimento Interno dessa Corte de Contas, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado 3 (três) vezes e no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico, ao senhor **João Neto Alves Martins**; Responsável pelo Termo de Ajustamento de Gestão/TAG nº032/2017, da Prefeitura Municipal de São João do Araguaia, **no exercício financeiro de 2018**, das decisões e prazo contidos no Acórdão supracitado, **transitado em julgado** na data de 14/09/2020:

Recolher ao **Fundo de Reaparelhamento (FUMREAP)** do TCM-PA, através de boleto bancário a ser obtido na Sala de Municípios nas dependências desta Corte Administrativa, através do e-mail multas@tcm.pa.gov.br, o valor correspondente a **1.250 (hum mil, duzentas e cinquenta Unidades) UPF-PA (Unidade de Padrão Fiscal do Estado do Pará)** e informando endereço completo atualizado com o CEP e CPF do ordenador, no prazo de (30) dias, **após o que**, conforme o art. 286, parágrafo único, **deve comprovar**, junto a esta Corte, o respectivo pagamento. **Outrossim**, o **não cumprimento** da sanção de recolhimento, no prazo regimental, acarretará o encaminhamento dos autos para a cobrança judicial, com eventuais acréscimos pecuniários de custas e outros.

Belém, 11 de julho de 2022.

MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ

Conselheira/Presidente/TCMPA

EDITAL Nº 050/2022-SG/TCMPA

Processo nº 201900678-00

(Resolução nº15.608, de 10/02/21, publicada no Diário Oficial Eletrônico/TCM/PA, em 25/02/2021)

De Notificação da senhora **Raimunda da Costa Araújo**,

A conselheira Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), cumprindo o disposto no art.56, VI, do Regimento Interno dessa Corte de Contas, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado 3 (três) vezes e no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico, à senhora **Raimunda da Costa Araújo**; Responsável pelo Termo de Ajustamento de Gestão/TAG nº138/2017, da Prefeitura Municipal de Maracanã, **no exercício financeiro de 2018**, das decisões e prazo contidos no Acórdão supracitado, **transitado em julgado** na data de 29/03/2021:

Recolher ao **Fundo de Reaparelhamento (FUMREAP)** do TCM-PA, através de boleto bancário a ser obtido na Sala de Municípios nas dependências desta Corte Administrativa, através do e-mail multas@tcm.pa.gov.br,

o valor correspondente a **300 (trezentas Unidades) UPF-PA (Unidade de Padrão Fiscal do Estado do Pará)** e informando endereço completo atualizado com o CEP e CPF do ordenador, no prazo de (30) dias, **após o que**, conforme o art. 286, parágrafo único, **deve comprovar**, junto a esta Corte, o respectivo pagamento. **Outrossim**, o **não cumprimento** da sanção de recolhimento, no prazo regimental, acarretará o encaminhamento dos autos para a cobrança judicial, com eventuais acréscimos pecuniários de custas e outros.

Belém, 11 de julho de 2022.

MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ

Conselheira/Presidente/TCMPA

EDITAL Nº 051/2022-SG/TCMPA

Processo nº 201810276-00

(Resolução nº15.493, de 23/09/20, publicada no Diário Oficial Eletrônico/TCM/PA, em 05/10/2020)

De Notificação do senhor **Antônio Rocha**,

A conselheira Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), cumprindo o disposto no art.56, VI, do Regimento Interno dessa Corte de Contas, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado 3 (três) vezes e no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico, ao senhor **Antônio Rocha**; Responsável pelo Termo de Ajustamento de Gestão/TAG nº272/2017, da Câmara Municipal de Santarém, **no exercício financeiro de 2018**, das decisões e prazo contidos no Acórdão supracitado, **transitado em julgado** na data de 04/11/2020:

Recolher ao **Fundo de Reaparelhamento (FUMREAP)** do TCM-PA, através de boleto bancário a ser obtido na Sala de Municípios nas dependências desta Corte Administrativa, através do e-mail multas@tcm.pa.gov.br, o valor correspondente a **600 (seiscentas Unidades) UPF-PA (Unidade de Padrão Fiscal do Estado do Pará)** e informando endereço completo atualizado com o CEP e CPF do ordenador, no prazo de (30) dias, **após o que**, conforme o art. 286, parágrafo único, **deve comprovar**, junto a esta Corte, o respectivo pagamento. **Outrossim**, o **não cumprimento** da sanção de recolhimento, no prazo regimental, acarretará o encaminhamento dos autos para a cobrança judicial, com eventuais acréscimos pecuniários de custas e outros.

Belém, 11 de julho de 2022.

MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ

Conselheira/Presidente/TCMPA

Índice

Pleno e Câmara Especial

Presidência

Corregedor

Secretaria-Geral

Serviços Auxiliares



EDITAL Nº 052/2022-SG/TCMPA**Processo nº 201810177-00****(Resolução nº 15.305, de 17/03/20, publicada no Diário Oficial Eletrônico/TCM/PA, em 03/09/2020)****De Notificação** do senhor Antônio Odinélio Tavares da Silva,

A conselheira Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), cumprindo o disposto no art.56, VI, do Regimento Interno dessa Corte de Contas, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado 3 (três) vezes e no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico, ao senhor **Antônio Odinélio Tavares da Silva**; Responsável pelo Termo de Ajustamento de Gestão/TAG nº 272/2017, da Prefeitura Municipal de Oriximiná, **no exercício financeiro de 2018**, das decisões e prazo contidos no Acórdão supracitado, **transitado em julgado** na data de 05/10/2020:

Recolher ao **Fundo de Reaparelhamento (FUMREAP)** do TCM-PA, através de boleto bancário a ser obtido na Sala de Municípios nas dependências desta Corte Administrativa, através do e-mail multas@tcm.pa.gov.br, o valor correspondente a **500 (quinhentas Unidades) UPF-PA (Unidade de Padrão Fiscal do Estado do Pará)** e informando endereço completo atualizado com o CEP e CPF do ordenador, no prazo de (30) dias, **após o que**, conforme o art. 286, parágrafo único, **deve comprovar**, junto a esta Corte, o respectivo pagamento. **Outrossim**, o **não cumprimento** da sanção de recolhimento, no prazo regimental, acarretará o encaminhamento dos autos para a cobrança judicial, com eventuais acréscimos pecuniários de custas e outros.

Belém, 11 de julho de 2022.

MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ

Conselheira/Presidente/TCMPA

EDITAL Nº 056/2022-SG/TCMPA**Processo SPE nº 202003846-00 (092.236.2015.2.000)****(Acórdão nº 39.031, de 30/07/21, publicado no Diário Oficial Eletrônico/TCM/PA, em 08/02/2022)****De Notificação** do senhor **Edilberto Poggi**,

A Conselheira Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), cumprindo o disposto no art.56, VI, do Regimento Interno dessa Corte de Contas, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado 3 (três) vezes e no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico, ao senhor **Edilberto Poggi**; Responsável pelo Recurso Ordinário contra decisão objeto do Acórdão nº 36.272/2020 das Contas Anuais de

Gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Dom Eliseu, **no exercício financeiro de 2015**, das decisões e prazo contidos no Acórdão supracitado, **transitado em julgado** na data de 10/03/2022:

Recolher ao **Fundo de Reaparelhamento (FUMREAP)** do TCM-PA, através de boleto bancário a ser obtido na Sala de Municípios nas dependências desta Corte Administrativa, através do e-mail multas@tcm.pa.gov.br, o valor correspondente a **400 (quatrocentas Unidades) UPF-PA (Unidade de Padrão Fiscal do Estado do Pará)** e informando endereço completo atualizado com o CEP e CPF do ordenador, no prazo de (30) dias, **após o que**, conforme o art. 286, parágrafo único, **deve comprovar**, junto a esta Corte, o respectivo pagamento. **Outrossim**, o **não cumprimento** da sanção de recolhimento, no prazo regimental, acarretará o encaminhamento dos autos para a cobrança judicial, com eventuais acréscimos pecuniários de custas e outros.

Belém, 11 de julho de 2022.

MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ

Conselheira/Presidente/TCMPA

EDITAL Nº 057/2022-SG/TCMPA**Processo nº 202000403-00****(Acórdão nº 36.060, de 11/02/20, publicado no Diário Oficial Eletrônico/TCM/PA, em 10/03/2020)****De Notificação** da senhora **Diana de Sousa Câmara Melo**,

A conselheira Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), cumprindo o disposto no art.56, VI, do Regimento Interno dessa Corte de Contas, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado 3 (três) vezes e no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico, à senhora **Diana de Sousa Câmara Melo**; Responsável pela Revogação de Medida Cautelar – Pregão Presencial SRP nº 9/2020-01 da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará, **no exercício financeiro de 2020**, das decisões e prazo contidos no Acórdão supracitado, **transitado em julgado** na data de 09/04/2020:

Recolher ao **Fundo de Reaparelhamento (FUMREAP)** do TCM-PA, através de boleto bancário a ser obtido na Sala de Municípios nas dependências desta Corte Administrativa, através do e-mail multas@tcm.pa.gov.br, o valor correspondente a **2.500 (duas mil e quinhentas Unidades) UPF-PA (Unidade de Padrão Fiscal do Estado do Pará)** e informando endereço completo atualizado com o CEP e CPF do ordenador, no prazo de (30) dias,

Índice

Pleno e Câmara Especial

Presidência

Corregedor

Secretaria-Geral

Serviços Auxiliares



após o que, conforme o art. 286, parágrafo único, **deve comprovar**, junto a esta Corte, o respectivo pagamento. **Outrossim, o não cumprimento** da sanção de recolhimento, no prazo regimental, acarretará o encaminhamento dos autos para a cobrança judicial, com eventuais acréscimos pecuniários de custas e outros. Belém, 11 de julho de 2022.

MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ
Conselheira/Presidente/TCMPA

EDITAL Nº 058/2022-SG/TCMPA

Processo nº 820012009-00

(Acórdão nº 34.867, de 27/06/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico/TCM/PA, em 07/08/2019)

De Notificação do senhor **João Luiz Oliveira Souza Melo**, A conselheira Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), cumprindo o disposto no art.56, VI, do Regimento Interno dessa Corte de Contas, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado 3 (três) vezes e no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico, ao senhor **João Luiz Oliveira Souza Melo**; Responsável pela Prestação de Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Soure, **no exercício financeiro de 2009**, das decisões e prazo contidos no Acórdão supracitado, **transitado em julgado** na data de 06/09/2019:

Recolher ao **Fundo de Reaparelhamento (FUMREAP)** do TCM-PA, através de boleto bancário a ser obtido na Sala de Municípios nas dependências desta Corte Administrativa, através do e-mail multas@tcm.pa.gov.br, o valor correspondente a **650 (seiscentas e cinquenta Unidades) UPF-PA (Unidade de Padrão Fiscal do Estado do Pará)** e informando endereço completo atualizado com o **CEP** e **CPF** do ordenador, no prazo de (30) dias, **após o que**, conforme o art. 286, parágrafo único, **deve comprovar**, junto a esta Corte, o respectivo pagamento. **Outrossim, o não cumprimento** da sanção de recolhimento, no prazo regimental, acarretará o encaminhamento dos autos para a cobrança judicial, com eventuais acréscimos pecuniários de custas e outros. Belém, 11 de julho de 2022.

MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ
Conselheira/Presidente/TCMPA

EDITAL Nº 059/2022-SG/TCMPA

Processo nº 964612014-00

(Acórdão nº 35.886, de 23/01/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico/TCM/PA, em 03/02/2020)

De Notificação do senhor **Jersonias Calderaro Pereira**, A Conselheira Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), cumprindo o disposto no art.56, VI, do Regimento Interno dessa Corte de Contas, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado 3 (três) vezes e no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico, ao senhor **Jersonias Calderaro Pereira**; Responsável pela Prestação de Contas Anuais de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Ourilândia do Norte, **no exercício financeiro de 2014**, das decisões e prazo contidos no Acórdão supracitado, **transitado em julgado** na data de 04/03/2020:

Recolher ao **Fundo de Reaparelhamento (FUMREAP)** do TCM-PA, através de boleto bancário a ser obtido na Sala de Municípios nas dependências desta Corte Administrativa, através do e-mail multas@tcm.pa.gov.br, o valor correspondente a **1.900 (hum mil e novecentas Unidades) UPF-PA (Unidade de Padrão Fiscal do Estado do Pará)** e informando endereço completo atualizado com o **CEP** e **CPF** do ordenador, no prazo de (30) dias, **após o que**, conforme o art. 286, parágrafo único, **deve comprovar**, junto a esta Corte, o respectivo pagamento. **Outrossim, o não cumprimento** da sanção de recolhimento, no prazo regimental, acarretará o encaminhamento dos autos para a cobrança judicial, com eventuais acréscimos pecuniários de custas e outros. Belém, 11 de julho de 2022.

MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ
Conselheira/Presidente/TCMPA

DOS SERVIÇOS AUXILIARES – SA

SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – DGP

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

Consoante o disposto no §4º do art. 10 da Lei 12.232 de 29 de abril de 2010, o Presidente da Comissão Especial de Licitação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, pública o resultado do sorteio dos três membros titulares e dois suplentes que comporão a Subcomissão Técnica, responsável pela análise e julgamento das propostas que serão apresentadas pelas empresas na Concorrência nº 002/2022-TCM/PA que objetiva a

Índice

Pleno e Câmara Especial

Presidência

Corregedor

Secretaria-Geral

Serviços Auxiliares



contratação de Agência de Publicidade, conforme abaixo indicados:

Membros sem vínculo com o TCM/PA:

1. **Daniela Moreira da Silva** - Titular
2. **Carolina Sabóia Santos Barros** - Suplente

Membros com vínculo com o TCM/PA:

1. **Marcelo Oliveira** - Titular
2. **Mariana Tuma Costa e Souza** - Titular
3. **Mauro Celso Feitosa Maia** - Suplente

Belém, 11 de julho de 2022.

JONAS SILVA DOS SANTOS

Presidente da Comissão Especial de Licitação/TCMPA

Protocolo: 38086

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO – DAD

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

A Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ — TCM/PA, Conselheira **MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ**, no uso de suas competências legais, e de conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica nº 189/2022, exarado no Processo nº PA202213797, **decide** pela INEXIGIBILIDADE em favor da empresa **CONTROLE JURÍDICO TREINAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 18.007.132/0001-00, com endereço Sede no Setor de Rádio e Televisão Sul, Quadra 701, Bloco O, nº 110, Sala 641, Parte O, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.340-000, para ministrar o curso “RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS E PRIVADOS PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS”, através do professor ODILON CAVALLARI DE OLIVEIRA no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará pelo valor total de **R\$ 19.500,00** (dezenove mil quinhentos reais), com fundamento no **art. 25, inciso II e no art. 13, inciso VI** da Lei nº 8.666/93.

Belém/PA, 11 de julho de 2022.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ

Conselheira/Presidente do TCM/PA

Protocolo:38087

TERMO DE RESCISÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO – DAD

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 003/2022/TCM CELEBRADO POR ESTE TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ COM A

EMPRESA A S SANTOS LEAL SERVIÇOS LTDA EPP.

DO OBJETO: Rescisão Amigável do Contrato nº 003/2022/TCM, assinado em 05 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do TCM do dia 17.01.2022, que teve por objeto a contratação da prestação de serviços de limpeza e conservação, incluindo fornecimento de equipamentos e o material necessário para a execução dos serviços, para atender as necessidades do Tribunal.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 78, XII c/c 79, II, da Lei nº 8.666/93, e item 13.2 da Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 003/2022-TCMPA, consignado a possibilidade de rescisão unilateral do contrato: “Este ajuste poderá ser rescindido unilateralmente pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM-PA, antes do fim da vigência citada, em virtude do encerramento do procedimento licitatório (PA202113014) em andamento, que contempla a prestação de serviço contratado (serviço de limpeza e conservação), com base no art. 78, XII c/c 79, II, da Lei nº 8.666/93”. Considerando que houve o encerramento da licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2022/TCM/PA (PA202113014) que teve por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de limpeza, conservação, manutenção e jardinagem com fornecimento de mão de obra, material e disponibilização de equipamentos, em regime de dedicação exclusiva, e que a empresa vencedora **LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, portadora do CNPJ/MF nº 08.775.721/0001-85, iniciará a prestação dos serviços conforme Contrato nº 044/2022/TCM/PA.

DOS EFEITOS FINANCEIROS: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, os efeitos do Contrato nº 003/2022/TCM/PA, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as faturas dos serviços pendentes de pagamentos, se existentes.

DA VIGÊNCIA: A presente rescisão produzirá seus efeitos a partir do dia 30 de junho de 2022.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Conselheira Presidente **MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ**

FORO: Cidade de Belém-PA.

CNPJ DA CONTRATADA: CNPJ nº 10.464.862-0001-29.

ENDEREÇO DA CONTRATADA: Conjunto Império Amazônico, Bloco 3B, nº 210, Térreo, no bairro do Souza, CE 66.613-080, nesta cidade de Belém-Pa.

